



REDE UNICLIMA GLOBAL – PROGRAMA CAPES-GLOBAL.EDU

EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FITOSSANIDADE E
BIOTECNOLOGIA APLICADA (PFBA)/UFRRJ**

2026

1. DO OBJETO E DA FINALIDADE

1.1. O presente Edital tem por objetivo selecionar candidato(s) para as modalidades de bolsas destinadas ao Programa de Pós-Graduação em Fitossanidade e Biotecnologia Aplicada/ UFRRJ, no âmbito da Rede UniClima Global – Programa CAPES-Global.edu, conforme o resultado homologado da distribuição de bolsas da Rede, observadas as disposições do Edital CAPES nº 13/2025, as orientações da Rede UniClima Global, as normas vigentes da CAPES e as normativas institucionais aplicáveis.

1.2. As bolsas objeto deste Edital destinam-se a apoiar ações de internacionalização vinculadas às atividades, metas e objetivos dos Recursos Agrícolas, Recursos Hídricos e Manejo Sustentável do Sol da REDE UNICLIMA GLOBAL], contribuindo para o fortalecimento da formação de recursos humanos, da cooperação acadêmica e científica e da internacionalização do Programa de Pós-Graduação e da Rede UniClima Global.

2. DAS MODALIDADES, DO QUANTITATIVO DE BOLSAS, DA DURAÇÃO, DA VIGÊNCIA E DOS PERÍODOS DE IMPLEMENTAÇÃO

- modalidade da bolsa - Pesquisador Visitante no Brasil
- quantitativo de vagas/cotas – 1(um) vaga
- duração e vigência – 02 (dois) meses - De março a abril/ 2027
- período de implementação – Primeiro Semestre de 2027



REDE UNICLIMA GLOBAL – PROGRAMA CAPES-GLOBAL.EDU

EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FITOSSANIDADE E BIOTECNOLOGIA APLICADA (PFBA)/UFRRJ

2026

- benefícios e valores aplicáveis à respectiva modalidade, conforme as tabelas vigentes da CAPES constantes do Anexo XV da Minuta Orientadora – R\$ 36.050,00 (Trinta e seis mil e cinquenta reais) (Valor conforme tabela vigente da CAPES)

3. DO PÚBLICO ELEGÍVEL E DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1. Público elegível

Pesquisadores(as) ou docentes residentes no exterior, com título de doutor ou equivalente, reconhecida competência em sua área de atuação e produção acadêmica relevante. A modalidade destina-se à atração de Pesquisadores renomados e lideranças internacionais.

3.2. Requisitos mínimos do candidato

O candidato deverá:

- a) possuir título de doutor ou equivalente;
- b) residir no exterior;
- c) possuir reconhecida competência como pesquisador em sua área de atuação;
- d) possuir produção acadêmica relevante, principalmente nos últimos cinco anos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período e forma de inscrição

As inscrições serão realizadas no período **de 15 de setembro a 30 de setembro de 2026**.

4.1.1. As inscrições (*online*) deverão ser feitas por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades



REDE UNICLIMA GLOBAL – PROGRAMA CAPES-GLOBAL.EDU

EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FITOSSANIDADE E
BIOTECNOLOGIA APLICADA (PFBA)/UFRRJ**

2026

Acadêmicas (SIGAA/UFRRJ), que pode ser acessado pelo endereço eletrônico https://sigaa.ufrrj.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S, com o preenchimento de dados pessoais e todos os campos pertinentes ao mesmo, associados aos documentos solicitados no mesmo.

O sistema de inscrição (SIGAA/ UFRRJ) aceita apenas um arquivo por item, portanto, se houver mais de um comprovante por item, o candidato deve juntá-los em um único PDF para, posteriormente, anexar ao sistema.

4.1.2. As inscrições poderão ser feitas até o último dia de inscrição previsto neste Edital. Entretanto, a Comissão não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Desta forma, orientamos aos candidatos que realizem a inscrição com antecedência.

OBSERVAÇÃO: Todos os documentos exigidos no presente edital deverão ser anexados ao Sistema (SIGAA/UFRRJ) durante a inscrição no processo seletivo.

4.2. Documentação exigida

4.2.1. A inscrição do(a) candidato(a) no presente edital implicará no conhecimento e a total aceitação das condições estabelecidas neste documento, seus Anexos e todas as modificações subsequentes, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.



REDE UNICLIMA GLOBAL – PROGRAMA CAPES-GLOBAL.EDU

EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FITOSSANIDADE E
BIOTECNOLOGIA APLICADA (PFBA)/UFRRJ**

2026

4.2.2. Todos os documentos deverão ser anexados em arquivo “.pdf” durante a inscrição no Sistema:

- a) Arquivo 01 – Carta de Anuência de Participação do Candidato, devidamente assinada, indicando seu compromisso e dedicação com as atividades relacionadas a Rede UniClima Global (.pdf);
- b) Arquivo 02 - Cópia de documento de identificação com foto (Registro de Identidade e Passaporte) (.pdf);
- c) Arquivo 03 - Cópia do Diploma de Doutorado (.pdf). **ATENÇÃO:** Os diplomas serão verificados quanto sua legalidade e autenticidade junto a Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
- d) Arquivo 04 - *Curriculum vitae* documentado no modelo Currículo *Lattes* e atualizado (disponível no site do CNPQ - <https://lattes.cnpq.br/>) **até a data da inscrição** (.pdf);
- e) Arquivo 05 - Plano de atividades a ser desenvolvido no Brasil e Cronograma com o(s) período(s) previsto(s) de permanência no Brasil (.pdf);
- f) Arquivo 06 - Documento que comprove o vínculo ou atuação acadêmica do candidato no exterior;
- g) Arquivo 07 - Carta de Anuência ou convite do Programa de Pós-graduação em Fitossanidade e Biotecnologia Aplicada/ UFRRJ (.pdf);

REFERENTE AO VISTO: É de responsabilidade do Professor Visitante Estrangeiro as providências necessárias para a obtenção do visto de entrada no Brasil, na categoria correspondente às atividades que irá desenvolver, com validade compatível com o período de permanência no Brasil, prevendo, inclusive, a possibilidade de prorrogação do contrato, nos termos da legislação vigente. Nesse sentido, todos que vierem ao Brasil com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas, cursos, ministrar palestras ou atividades de pesquisa deverão se dirigir ao



REDE UNICLIMA GLOBAL – PROGRAMA CAPES-GLOBAL.EDU
EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FITOSSANIDADE E
BIOTECNOLOGIA APLICADA (PFBA)/UFRRJ
2026

Consulado Brasileiro no seu país de origem antes de viajar e, sobretudo, adequar-se à Legislação Brasileira para permanência no território nacional. Esse termo é requisito fundamental para a prestação de contas da CAPES.

Toda a documentação solicitada no processo de seleção será anexada exclusivamente no SIGAA/ UFRRJ e durante o ato da inscrição.

O PFBA não receberá nenhum tipo de documento, já que o único canal de recebimento de documentos do processo de seleção é o SIGAA/ UFRRJ.

4.2.3. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta. Os(as) candidatos(as) com documentação incompleta serão comunicados sobre o indeferimento de suas inscrições. Todos os documentos listados acima são obrigatórios.

4.2.4. A inscrição será indeferida quando o candidato:

- Prestar declarações falsas ou inexatas no formulário de inscrição;
- Apresentar documentação falsa ou ilegal;
- Não apresentar a documentação no prazo estipulado neste edital;
- Apresentar documentação incompleta;

Os(as) candidatos(as) com documentação incompleta serão comunicados, via SIGAA/ UFRRJ, sobre o



REDE UNICLIMA GLOBAL – PROGRAMA CAPES-GLOBAL.EDU

EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FITOSSANIDADE E
BIOTECNOLOGIA APLICADA (PFBA)/UFRRJ**

2026

indeferimento de suas inscrições.

Todos os documentos listados nos itens anteriores (Item 5.2 - Arquivos 01 a 06 e, quando pertinente o Arquivo 07) acima são **obrigatórios**.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

As homologações dos candidatos serão divulgadas no *site* do PFBA no item Seleção e subitens associados ao EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO no endereço eletrônico:
<http://cursos.ufrj.br/posgraduacao/ppgfbal/inscricaoSelecao/>

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A seleção será realizada por Comissão de Seleção composta por docentes do quadro de permanentes do PFBA/UFRRJ e será designada pelo Colegiado Executivo do Programa.

6.1. Cabe à Comissão de Seleção realizar todas as etapas do Processo Seletivo.

6.2. Comissão de Seleção:

A seleção será realizada por Comissão de Seleção composta pelos seguintes docentes: Prof. Dr. Fábio Souto de Almeida (Presidente da Comissão), Prof. Dr. Henrique Trevisan (Membro Titular) e Prof. Dr. Paulo Sergio Torres Brioso (Membro Titular).



REDE UNICLIMA GLOBAL – PROGRAMA CAPES-GLOBAL.EDU

EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FITOSSANIDADE E
BIOTECNOLOGIA APLICADA (PFBA)/UFRRJ**

2026

A Comissão de seleção será responsável por:

- Organizar e realizar as avaliações previstas no presente Edital;
- Responder a eventuais recursos interpostos no que couber a referida Comissão;
- Divulgar os resultados parciais e finais;
- Encaminhar relatório final do processo seletivo ao colegiado do programa.

A Comissão de Seleção poderá ser alterada ao longo do processo seletivo, mediante decisão do Colegiado Executivo do PFBA/ UFRRJ, e deverá ser divulgada na página eletrônica do PFBA/ UFRRJ a nova composição

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será dividido em 3 (três) fases/etapas **obrigatórias e eliminatórias**, conforme detalhado a seguir:

1ª FASE - Homologação das Inscrições: esta etapa **tem caráter obrigatório e eliminatório** e visa verificar se a documentação exigida no item 4.2. do edital foi integralmente atendida pelo candidato. Candidatos que não cumprirem esse requisito terão sua inscrição indeferida pela Comissão de Seleção.

2ª FASE - Avaliação do Plano de Atividades a ser desenvolvido no Brasil e Cronograma com o período previsto de permanência no Brasil: esta etapa **tem caráter obrigatório e eliminatório**.



REDE UNICLIMA GLOBAL – PROGRAMA CAPES-GLOBAL.EDU

EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FITOSSANIDADE E BIOTECNOLOGIA APLICADA (PFBA)/UFRRJ

2026

3ª FASE - Análise do *Curriculum vitae* Lattes: esta etapa **tem caráter classificatório**.

A comissão não se responsabiliza pelo não recebimento de qualquer documento por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

8. DO RESULTADO PRELIMINAR

O Resultado Preliminar, as homologações dos candidatos e as avaliações de todas as avaliações, assim como a lista dos candidatos selecionados serão divulgadas no *site* do PFBA no item Seleção e subitens associados ao EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO DO PFBA/ UFRRJ no endereço eletrônico:
<http://cursos.ufrj.br/posgraduacao/ppgfba/inscricaoSelecao/>

9. DOS RECURSOS

O prazo para recursos, análise e divulgação do resultado (deferido ou indeferido) seguem o prazo divulgado no Cronograma deste Edital. E, são interpostos diretamente no SIGAA e divulgados no endereço eletrônico:
<http://cursos.ufrj.br/posgraduacao/ppgfba/inscricaoSelecao/>

10. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

O Resultado Final será homologado pelo Colegiado Executivo do PFBA/ UFRRJ, as homologações dos candidatos



REDE UNICLIMA GLOBAL – PROGRAMA CAPES-GLOBAL.EDU

EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FITOSSANIDADE E
BIOTECNOLOGIA APLICADA (PFBA)/UFRJ**

2026

e as avaliações de todas as avaliações, assim como a lista dos candidatos selecionados serão divulgadas no *site* do PFBA no item Seleção e subitens associados ao EDITAL INTERNO no endereço eletrônico: <http://cursos.ufrj.br/posgraduacao/ppgfba/inscricaoSelecao/>

11. DO CRONOGRAMA

11.1. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

**REDE UNICLIMA GLOBAL – PROGRAMA CAPES-GLOBAL.EDU****EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO****PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
FITOSSANIDADE E BIOTECNOLOGIA
APLICADA (PFBA)/UFRRJ****2026**

Atividade	Data/ Período
Inscrições	15 de setembro a 30 de setembro de 2026
Homologação das inscrições - 1ª FASE (Obrigatória e Eliminatória)	01 de outubro de 2026
Recurso da Homologação das Inscrições	02 de outubro de 2026
Análise e Resultado do Recurso da Homologação das Inscrições	03 de outubro de 2026
Avaliação do Plano de Atividades e Cronograma - 2ª FASE (Obrigatória e Eliminatória)	05 de outubro de 2026
Resultado da Avaliação do Plano de Atividades e Cronograma	06 de outubro de 2026
Recurso do Resultado da Avaliação do Plano de Atividades e Cronograma	07 de outubro de 2026
Análise e Resultado do Recurso do Resultado da Avaliação do Plano de Atividades e Cronograma	08 de outubro de 2026
Resultado Final	09 de outubro de 2026
Recurso Final	13 de outubro de 2026



REDE UNICLIMA GLOBAL – PROGRAMA CAPES-GLOBAL.EDU

EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
FITOSSANIDADE E BIOTECNOLOGIA
APLICADA (PFBA)/UFRRJ**

2026

Análise Recurso Final	14 de outubro de 2026
Resultado dos Recursos e Homologação Final	15 de outubro de 2026

12. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

12.1. A aprovação no processo seletivo interno do Programa de Pós-Graduação não implica na implementação automática da bolsa. A implementação estará condicionada à manutenção e disponibilidade da cota destinada ao PFBA/ UFRRJ, ao cumprimento dos requisitos e prazos estabelecidos pela Rede UniClima Global e pela CAPES, à indicação do candidato no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA/CAPES) e à conclusão dos procedimentos de concessão exigidos pela CAPES.

12.2. O (A) candidato (a) selecionado (a) deverá apresentar, nos prazos estabelecidos, toda a documentação necessária à implementação da bolsa, conforme as exigências aplicáveis à respectiva modalidade, o Documento de Orientações para Implementação de Bolsas da CAPES (Anexo I) e os demais normativos e orientações vigentes da CAPES.



REDE UNICLIMA GLOBAL – PROGRAMA CAPES-GLOBAL.EDU

EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
FITOSSANIDADE E BIOTECNOLOGIA
APLICADA (PFBA)/UFRRJ**

2026

12.3. A concessão e a implementação da bolsa estarão condicionadas ao cumprimento, pela pessoa selecionada, de todos os procedimentos e requisitos estabelecidos pela CAPES, inclusive a assinatura do respectivo Termo de Outorga, quando aplicável.

12.4. A constatação de inelegibilidade, inconsistência documental, desistência ou impossibilidade de implementação da bolsa pelo candidato selecionado permitirá a convocação do (a) candidato (a) aprovado (a) subsequente, observada a ordem de classificação e desde que haja prazo hábil para implementação da bolsa perante a CAPES.

12.5. Quanto à acumulação de bolsas, benefícios, atividades remuneradas ou outros rendimentos, deverão ser observadas as seguintes disposições:

- a) A acumulação de bolsas, benefícios, atividades remuneradas ou outros rendimentos pelo candidato selecionado deverá observar as normas vigentes da CAPES aplicáveis à respectiva modalidade de bolsa, bem como as regras da Instituição de Ensino Superior de vínculo e, quando houver, da agência ou instituição responsável pelo benefício preexistente.
- b) O candidato deverá informar, no processo seletivo e durante a vigência da bolsa, a existência de outras bolsas, benefícios ou atividades remuneradas que possam configurar situação de acumulação, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas e pelo cumprimento das normas aplicáveis.



REDE UNICLIMA GLOBAL – PROGRAMA CAPES-GLOBAL.EDU

EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FITOSSANIDADE E BIOTECNOLOGIA APLICADA (PFBA)/UFRJ

2026

c) Quando a acumulação não for permitida pela regulamentação aplicável à modalidade, caberá ao candidato selecionado providenciar, previamente à implementação da bolsa, a suspensão ou o cancelamento do benefício incompatível, quando exigido pela CAPES.

d) A aprovação no processo seletivo interno não afasta a verificação, pela CAPES, das condições de acumulação e das demais exigências necessárias à implementação e à manutenção da bolsa.

12.6. Quando a realização das atividades vinculadas à bolsa exigir afastamento, licença ou autorização institucional, caberá ao candidato selecionado providenciar, junto à sua Instituição de Ensino Superior, os procedimentos necessários, observadas a legislação aplicável à sua categoria funcional e as normas e procedimentos internos da respectiva instituição. A seleção e a indicação para a bolsa pela Rede UniClima Global não implicam concessão automática de afastamento, licença ou autorização institucional.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO SELECIONADO E DO BOLSISTA

O candidato selecionado deve cumprir o plano de atividades aprovado, a apresentação da documentação necessária à implementação, a observância dos prazos e procedimentos da CAPES e da Rede UniClima Global, o cumprimento das obrigações de acompanhamento e prestação de contas e a participação nas ações de disseminação dos resultados, observados os documentos orientadores da respectiva modalidade, a Minuta Orientadora,



REDE UNICLIMA GLOBAL – PROGRAMA CAPES-GLOBAL.EDU

EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FITOSSANIDADE E BIOTECNOLOGIA APLICADA (PFBA)/UFRRJ

2026

as normativas vigentes da CAPES e as normas da respectiva Instituição de Ensino Superior (UFRRJ).

14. DA ACUMULAÇÃO DE BOLSAS, BENEFÍCIOS, ATIVIDADES REMUNERADAS E OUTROS RENDIMENTOS

- a) A acumulação de bolsas, benefícios, atividades remuneradas ou outros rendimentos pelo candidato selecionado deverá observar as normas vigentes da CAPES aplicáveis à respectiva modalidade de bolsa, bem como as regras da Instituição de Ensino Superior de vínculo e, quando houver, da agência ou instituição responsável pelo benefício preexistente.
- b) O candidato deverá informar, no processo seletivo e durante a vigência da bolsa, a existência de outras bolsas, benefícios ou atividades remuneradas que possam configurar situação de acumulação, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas e pelo cumprimento das normas aplicáveis.
- c) Quando a acumulação não for permitida pela regulamentação aplicável à modalidade, caberá ao candidato selecionado providenciar, previamente à implementação da bolsa, a suspensão ou o cancelamento do benefício incompatível, quando exigido pela CAPES.
- d) A aprovação no processo seletivo interno não afasta a verificação, pela CAPES, das condições de acumulação e das demais exigências necessárias à implementação e à manutenção da bolsa.
- e) Quando a realização das atividades vinculadas à bolsa exigir afastamento, licença ou autorização institucional, caberá ao candidato selecionado providenciar, junto à sua



REDE UNICLIMA GLOBAL – PROGRAMA CAPES-GLOBAL.EDU

EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FITOSSANIDADE E BIOTECNOLOGIA APLICADA (PFBA)/UFRRJ

2026

Instituição de Ensino Superior, os procedimentos necessários, observadas a legislação aplicável à sua categoria funcional e as normas e procedimentos internos da respectiva instituição. A seleção e a indicação para a bolsa pela Rede UniClima Global não implicam concessão automática de afastamento, licença ou autorização institucional.

15. DO ACOMPANHAMENTO, DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DA DISSEMINAÇÃO DOS RESULTADOS

15.1. O bolsista deverá cumprir integralmente as obrigações de acompanhamento e prestação de contas estabelecidas pela CAPES para a respectiva modalidade, inclusive aquelas previstas no Termo de Outorga e nas orientações encaminhadas pela equipe técnica da CAPES por meio do Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios – SCBA/CAPES e/ou do sistema Linha Direta-CAPES.

15.2. A prestação de contas deverá ser realizada durante e após a vigência da bolsa, conforme as exigências da CAPES e da Rede UniClima Global, mediante apresentação dos documentos comprobatórios aplicáveis à respectiva modalidade.

15.3. Para as bolsas que envolvam mobilidade internacional, deverão ser mantidos e apresentados, quando exigidos pela CAPES ou pela Rede UniClima Global, os seguintes documentos:

a) Termo de Outorga devidamente assinado;



REDE UNICLIMA GLOBAL – PROGRAMA CAPES-GLOBAL.EDU

EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
FITOSSANIDADE E BIOTECNOLOGIA
APLICADA (PFBA)/UFRRJ**

2026

- b) página de identificação do passaporte e comprovação de entrada no país de destino;
- c) cópia dos bilhetes de passagem ou comprovantes equivalentes contendo as informações do deslocamento;
- d) cópia dos cartões de embarque de ida e volta;
- e) comprovante de contratação de seguro-saúde válido por todo o período da mobilidade;
- f) relatório das atividades desenvolvidas, conforme modelo disponibilizado pela Rede UniClima Global (Anexo XV da Minuta Orientativa);
- g) demais documentos comprobatórios eventualmente exigidos pela CAPES para a respectiva modalidade.

15.4. O bolsista deverá apresentar ao respectivo Programa de Pós-Graduação e à Coordenação Geral da Rede UniClima Global relatório das atividades desenvolvidas, dos resultados alcançados e dos produtos decorrentes da bolsa, conforme modelo disponibilizado pela Rede UniClima (conforme Anexo XV da Minuta Orientativa), no prazo estabelecido, sem prejuízo dos relatórios e demais documentos exigidos diretamente pela CAPES.

15.5. O Programa de Pós-Graduação deverá acompanhar o cumprimento das atividades previstas e manifestar anuência sobre o relatório apresentado pelo bolsista antes de seu encaminhamento à Coordenação Geral da Rede UniClima Global.



REDE UNICLIMA GLOBAL – PROGRAMA CAPES-GLOBAL.EDU

EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FITOSSANIDADE E BIOTECNOLOGIA APLICADA (PFBA)/UFRRJ

2026

15.6. Os bolsistas deverão participar, quando convocados, de seminários, reuniões e outras ações promovidas pela Rede UniClima Global destinadas à disseminação, ao compartilhamento e à avaliação das experiências, resultados, produtos e impactos decorrentes das atividades realizadas no âmbito do Programa CAPES-Global.edu.

15.7. Nas publicações, apresentações, produtos, materiais de divulgação e demais formas de disseminação de resultados decorrentes das atividades financiadas no âmbito da Rede UniClima Global, deverá ser reconhecido o apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e do Programa CAPES-Global.edu, em conformidade com as normas vigentes da CAPES.

16. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

16.1. O tratamento dos dados pessoais dos candidatos no âmbito deste processo seletivo observará a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), bem como as normativas institucionais aplicáveis.

16.2. Os dados pessoais coletados deverão ser utilizados exclusivamente para as finalidades relacionadas à inscrição, seleção, implementação, acompanhamento, avaliação e prestação de contas das bolsas no âmbito da Rede UniClima Global e do Programa CAPES-Global.edu, podendo ser compartilhados, quando necessário, com a CAPES, com



REDE UNICLIMA GLOBAL – PROGRAMA CAPES-GLOBAL.EDU

EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FITOSSANIDADE E BIOTECNOLOGIA APLICADA (PFBA)/UFRRJ

2026

a Coordenação Geral da Rede e com as instituições participantes envolvidas na execução do Programa, observada a legislação vigente

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa em conjunto com a Coordenação Geral da Rede UniClima.

Os esclarecimento e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital podem ser obtidos por meio do *e-mail* da Secretaria do Programa de Pós-graduação em Fitossanidade e Biotecnologia Aplicada (PFBA) - **ppgfitoba@ufrj.br**:

Programa de Pós-graduação em Fitossanidade e Biotecnologia Aplicada (PFBA)

Endereço: UFRRJ, BR 465, km 07, Rua Itaperuna s/ n, entrada na esquina da rua Itaperuna com a rua UAI, atrás da Imprensa Universitária, na área de Fitopatologia, Seropédica, Rio de Janeiro, CEP: 23897-095

E-mail: **ppgfitoba@ufrj.br**

Site: **<https://cursos.ufrj.br/posgraduacao/ppgfbal/>**



REDE UNICLIMA GLOBAL – PROGRAMA CAPES-GLOBAL.EDU

EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
FITOSSANIDADE E BIOTECNOLOGIA
APLICADA (PFBA)/UFRRJ**

2026

Horário de atendimento ao público externo na Secretaria do PPG: 09h00 às 16h00 (horário de Brasília, Brasil).